



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1285

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Contratação Direta	3
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1285

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 213, 19 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Processo de Sindicância.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37 determina que a administração pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO, o artigo n. 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Município de Brodowski/SP (lei complementar n. 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório,

CONSIDERANDO, a denúncia recebida pelo setor do Recursos Humanos, em face do (a) servidor (a) público (a) R.C.O. - Matrícula 1.357, no cargo de professor (a) PEB I, lotada na escola Elvira, narra que passou por perícia médica devido ao afastamento iniciado em 01/02/2024 e que perdurou até 17/12/2024, sendo este suspenso após a tentativa de agressão ao médico perito, no mais a própria equipe médica na qual houve o atendimento entrou em contato com o Setor do Recursos Humanos informando o ocorrido e a necessidade da intervenção de outros funcionários (a) para que não houve agressão.

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública em reverência e autotutela e poder-dever de apurar os fatos, que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

RESOLVE

Art.1º Instaurar Processo de Sindicância, de nº 213/2025 em face do (a) servidor (a) público (a) R.C.O. a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art.2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

I - Membros titulares:

a) ALINE KELLY MORENO BONONI DE GODOI - matrícula nº 38.085

b) ISABELA GARAVINI MULATI - matrícula nº 39.048

c) REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO - matrícula nº 3.487

II - Membros suplentes:

a) BIANCA MOREIRA MARTINS - matrícula nº 36.019

b) POLIANA PEREIRA DE SOUZA - matrícula nº 38.046

Art.3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 214, 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre instauração de Sindicância.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37 determina que a administração pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO, o artigo n. 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Município de Brodowski/SP (lei complementar n. 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório,

CONSIDERANDO, as denúncias recebidas pelo setor do Recursos Humanos e pelo Setor da Secretaria Municipal da Educação, em face do (a) servidor (a) público (a) W. L. A. S. - Matrícula 39.021, admitido (a) em 23 de maio de 2024, no cargo de pajem, lotada na Creche Silvia Fabbri, narra que vem apresentando atrasos, faltas e atestados desde sua contratação .

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública em reverência e autotutela e poder-dever de apurar os fatos, que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

RESOLVE

Art.1º Instaurar Processo de Sindicância, de nº 214/2025 em face do (a) servidor (a) público (a) W. L. A. S. a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art.2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1285

Página 3 de 3

I – Membros titulares:

a) POLIANA PEREIRA DE SOUZA - matrícula nº 38.046

b) REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO - matrícula nº 3.487

c) BIANCA MOREIRA MARTINS - matrícula nº 36.019

II – Membros suplentes:

a) ALINE KELLY MORENO BONONI DE GODOI - matrícula nº 38.085

b) ISABELA GARAVINI MULATI - matrícula nº 39.048

Art.3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Prefeitura Municipal de Brodowski-SP

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo nº: 1000959-26.2024.8.26.0094

Objeto: Aquisição do equipamento Bomba de infusão contínua de insulina para diabéticos e seus insumos para pacientes, em atendimento à demanda judicial.

Modalidade: Compra Direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Brodowski-SP.

Empresa Vencedora: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 47.063.094/0001-01.

Item: Bomba de infusão contínua de insulina para diabéticos e seus insumos.

Valor: R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: Atendimento à demanda judicial, visando garantir o direito à saúde dos pacientes diabéticos do município.

Brodowski/SP, 19 de Março de 2025.

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA

Secretário de Licitações e Contratos

Editais

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 04/2025

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ

Em que pese o Poder Concedente (Município) ter encaminhado à Câmara Municipal o projeto de lei que cria o Conselho de Regulação e Controle social - CRCS de Brodowski, em 10/03/2025, mas diante da impossibilidade temporal da tramitação do referido projeto de lei sem que haja prejuízo à Data Base do reajuste contratual da Concessionária Brodowski Saneamento S.A., a ARES-PCJ optou pela abertura de Consulta Pública.

A ARES-PCJ, com o propósito de oportunizar o processo de participação social, comunica que está realizando **CONSULTA PÚBLICA**, em substituição à reunião do Conselho de Regulação e Controle social - CRCS, do município de Brodowski, nos termos do § 6º, do artigo 2º, da Resolução nº 01/2011.

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta no site da Agência Reguladora PCJ (<https://www.arespcj.com.br/conteudo/consultas-e-audiencias-publicas>).

As sugestões, opiniões ou críticas, deverão ser dirigidas à Diretoria Geral da ARES-PCJ de **19 de março de 2025 até 29 de março de 2025**, pela internet, devidamente identificadas com indicação de alterações e as devidas justificativas, conforme estabelece o artigo 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução ARES-PCJ nº 01/2011.

O e-mail para apresentar manifestações é: consultapublica@arespcj.com.br. As mensagens devem conter o título "**CONSULTA PÚBLICA 04/2025**".